

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de paver e pisos táteis de concreto, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras para a execução de serviços de manutenção, revitalização, recuperação, padronização e implantação de calçadas, praças, parques, passeios e demais áreas públicas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 Tipo de objeto

(x) Aquisição de Bens

1.2 Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	80785 - PAVER NATURAL - DIMENSÕES (CM) 10,X20X6	METRO QUADRADO	7.260	R\$ 43,64	R\$ 316.826,40
02	80786 - PAVER COM PIGMENTAÇÃO VERMELHO - DIMENSÕES (CM) 10,X20X6	METRO QUADRADO	1.540	R\$ 59,50	R\$ 91.630,00
03	90643 - GUIA ALERTA COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA CONCRETO - DIMENSÕES (CM) 40X40X2,5	METRO QUADRADO	6.050	R\$ 36,74	R\$ 222.277,00
04	90644 - GUIA DIRECIONAL COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA CONCRETO - DIMENSÕES (CM) 40X40X2,5	METRO QUADRADO	12.100	R\$ 36,74	R\$ 444.554,00

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

- 1.2.1** O valor total acima mencionado é de **R\$ 1.075.287,40 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**
- 1.2.2** Parâmetro utilizado para composição do preço: A estimativa dos preços da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e consulta ao Banco de Preços, utilizando-se essas referências para análise e composição dos valores estimados para os itens da contratação.
- 1.2.3** Adicionalmente, foram realizadas consultas aos parâmetros admitidos pela legislação vigente, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços.
- 1.2.4** Dessa forma, o preço de referência adotado para a presente contratação foi calculado conforme metodologia constante do Relatório de Pesquisa de Preços, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 1.2.5** O valor máximo estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 1.075.287,40 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**
- 1.2.6** O fornecimento dos materiais deverá observar estritamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os requisitos aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quanto às dimensões, resistência, acabamento e pigmentação dos materiais, inclusive aqueles destinados à sinalização e acessibilidade.
- 1.2.7** Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, mediante solicitação e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 1.2.8** A contratada será integralmente responsável pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga dos materiais, devendo

realizar a entrega diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.3 Classificação do objeto quanto á heterogeneidade ou complexidade

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Bem Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

1.4 Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

(X) Aquisição com fornecimento parcelado, mediante Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento parcelado permitirá atender às demandas de manutenção, revitalização, adequação e execução de obras de infraestrutura urbana, incluindo calçadas, parques, passeios públicos e demais espaços que demandem a utilização de pavers e pisos táteis de concreto, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez e possibilitando maior eficiência na gestão dos materiais e dos recursos públicos.

1.5 Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025 (Tratamento exclusivo ME/EPP/Equiparadas):

(X) Não se aplica.

Deixa-se de aplicar o tratamento exclusivo previsto na Lei Municipal nº 7.785/2025, considerando as características e a abrangência da presente contratação, que contempla o fornecimento de pavers e pisos táteis de concreto, destinados às atividades de manutenção, revitalização, adequação e execução de obras de infraestrutura urbana.

A contratação será realizada por item, permitindo que os fornecedores apresentem propostas de acordo com sua capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos respectivos materiais, ampliando a possibilidade de participação de empresas especializadas e favorecendo a competitividade do certame.

Além disso, os materiais possuem diferentes especificações técnicas, dimensões, requisitos de resistência, acabamento e pigmentação, sendo necessário assegurar que os fornecedores possuam capacidade para atender aos quantitativos estimados, aos prazos de entrega e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

A adoção do tratamento exclusivo para ME/EPP/Equiparadas, nas condições desta contratação, poderá restringir o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações e aos quantitativos previstos, especialmente considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de fornecimento regular dos materiais.

Ressalta-se que a opção pela contratação por item, e não por lote, já promove a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, considerando as características do objeto, os quantitativos estimados, a necessidade de garantir capacidade de fornecimento, qualidade dos materiais, regularidade das entregas e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, justifica-se a não aplicação do tratamento exclusivo ME/EPP/Equiparadas para a presente contratação.

1.6 Subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte:

(X) Não se aplica.

Não será admitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento dos itens adjudicados, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de pavers e pisos táteis de concreto destinados à execução dos serviços de manutenção, recuperação, revitalização e conservação de calçadas, passeios públicos, praças, parques e demais espaços de infraestrutura urbana do Município de Itajaí, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizados na execução e manutenção da infraestrutura urbana, especialmente em intervenções que demandem a recomposição de pavimentos, adequação de passeios públicos e implantação ou manutenção de elementos destinados à acessibilidade e segurança dos usuários.

A utilização de pavers e pisos táteis de concreto em condições adequadas de dimensões, resistência, acabamento e pigmentação contribui para a padronização das intervenções realizadas pelo Município, bem como para a adequada execução dos serviços de pavimentação e manutenção dos espaços públicos. No caso dos materiais destinados à acessibilidade, o atendimento às especificações técnicas aplicáveis é essencial para garantir a correta identificação e utilização dos elementos de sinalização tátil e de alerta.

Considerando o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 155/2024, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, evitando a descontinuidade das atividades de manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza das demandas, que ocorrem de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, não sendo possível determinar previamente o momento exato em que cada material será utilizado. Dessa forma, o registro dos preços possibilita maior flexibilidade na aquisição dos materiais, permitindo que os quantitativos sejam solicitados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata.

A contratação por item permite a participação de fornecedores especializados nos respectivos materiais, ampliando a competitividade do certame e possibilitando que cada empresa apresente proposta para os itens que tenha capacidade técnica e operacional de fornecer, sem prejuízo do atendimento às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

A contratação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às dimensões, resistência, acabamento e pigmentação dos materiais, bem como aos requisitos pertinentes à sinalização e acessibilidade. A observância desses requisitos é necessária para garantir a qualidade, durabilidade, funcionalidade e segurança dos materiais empregados nas intervenções realizadas pelo Município.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o fornecimento regular e adequado de pavers e pisos táteis de concreto, possibilitando à Secretaria Municipal de Obras atender às demandas de manutenção, recuperação, revitalização e adequação da infraestrutura urbana, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, a melhoria das condições de circulação e a promoção da acessibilidade no Município.

A contratação encontra-se fundamentada nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade e adequação da solução proposta para o atendimento das demandas da Administração.

3 PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- 3.1** A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3.2** **O valor máximo estimado para aquisição dos itens é de R\$ 1.075.287,40** (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
- 3.3** Não serão consideradas propostas que apresentem valores superiores aos preços máximos estimados pela Administração, seja em relação aos valores unitários ou ao valor total do respectivo item, bem como aquelas que apresentem preços inexequíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.4** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à sua vigência e eventual prorrogação.
- 3.5** As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e a disponibilidade orçamentária.
- 3.6** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelas despesas de transporte, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 3.7** Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto às dimensões, resistência, acabamento e pigmentação, incluindo os requisitos pertinentes aos materiais destinados à sinalização e acessibilidade.

4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1** A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades de medida, valores unitários e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta será desclassificada quando:

- I. deixar de atender às exigências contidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;
- II. apresentar especificações técnicas incompatíveis com as características e requisitos estabelecidos no item 1.2 deste Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo de material, dimensões, espessura, pigmentação e, no caso dos pisos táteis, à finalidade e ao tipo de relevo correspondente à sinalização de alerta ou direcional;

- III. apresentar preço unitário ou total do item superior ao valor máximo estimado pela Administração;
- IV. apresentar preço inexecutável, nos termos da legislação vigente;
- V. apresentar qualquer outra condição que esteja em desacordo com as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.1.1 O regime de execução será pelo preço unitário, sendo o julgamento realizado pelo critério de menor preço por item, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.2 Serão exigidas amostras?

(X) Não.

Não serão exigidas amostras como condição de participação ou apresentação da proposta, considerando que as especificações técnicas, dimensões, características, requisitos de resistência, acabamento e demais condições dos materiais encontram-se devidamente descritas neste Termo de Referência.

4.3 Será exigida garantia de proposta?

(X) Não.

Não será exigida garantia de proposta para a presente contratação.

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais e as características do objeto, de modo a assegurar a capacidade dos licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

Serão exigidos os seguintes documentos:

5.1 Habilitação jurídica;

5.1.1 Documento de identificação do representante legal;

5.1.2 Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a existência jurídica do contratado e a compatibilidade de seu objeto social.

5.2 Habilitação fiscal e trabalhista;

5.2.1 Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;

5.2.2 Certidão de regularidade perante o FGTS;

5.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 5.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3 Qualificação técnica

***Apresentar junto com os documentos de habilitação**

- 5.3.1** A licitante deverá apresentar, como documento de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.
- 5.3.2** Qualificação Econômica: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1** O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF.
- 6.2** A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento – AF, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

- 6.3** Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, no Município de Itajaí/SC, em dias úteis e durante o horário de expediente, conforme as orientações constantes da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 6.4** Todos os custos e responsabilidades decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, serão de responsabilidade integral da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.
- 6.5** Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, resistência, acabamento, pigmentação e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis.
- 6.6** No recebimento dos materiais, a Administração poderá verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, podendo recusar, total ou parcialmente, materiais que apresentem defeitos, avarias, trincas, quebras, vícios de fabricação, desgaste prematuro ou quaisquer outras desconformidades.
- 6.7** Constatada qualquer desconformidade, defeito ou vício nos materiais fornecidos, a contratada deverá promover a substituição dos materiais recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da irregularidade.

6.8 Garantia contratual:

(X) Não.

Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos.

6.9 Garantia e responsabilidade pela qualidade do produto:

(X) Sim.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

A contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, trincas, quebras, vícios, desconformidades ou outras falhas que comprometam sua utilização ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada:

- a)** Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b)** Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias, trincas, quebras ou vícios de fabricação, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c)** Assegurar que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e os requisitos pertinentes do INMETRO, quanto às dimensões, resistência, acabamento, pigmentação e demais características exigidas;
- d)** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto;
- e)** Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, observando os prazos, horários e demais condições estabelecidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento;
- f)** Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que forem recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, trincas, quebras, vícios de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer

outra condição que comprometa sua utilização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da irregularidade;

- g) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos, certificados, relatórios ou laudos de ensaios laboratoriais que comprovem a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas e normas aplicáveis, quando exigíveis;
- h) Atender às solicitações, orientações e determinações da fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do fornecimento;
- i) Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos, materiais ou patrimoniais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou responsáveis, quando relacionados à execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas e encargos de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, comercial ou civil decorrentes da execução do objeto contratado;
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail) e demais canais de comunicação válidos e atualizados durante toda a vigência da contratação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer alteração;
- m) Observar as normas de segurança aplicáveis às operações de transporte, carga e descarga dos materiais, responsabilizando-se pelos procedimentos adotados por seus empregados e prepostos;
- n) Observar a legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela adequada destinação dos resíduos decorrentes de suas atividades, quando aplicável.

7.2 Obrigações da Contratante:

- a) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento, contendo as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento;
- b) Indicar à Contratada os locais, datas e horários para entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, registrando as ocorrências verificadas e solicitando as medidas corretivas necessárias;
- d) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades identificadas nos materiais entregues;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva Autorização de Fornecimento;
- f) Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, trincas, quebras, vícios de fabricação ou quaisquer outras desconformidades, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a execução da contratação, as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- i) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- j) Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto;
- k) Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável.

8 INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- (X) Ata de registro de preços.
- () Autorização de Fornecimento.

8.2 Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Tarcizio Zanelato, Secretário de Obras
- Fiscal Administrativo do contrato: Lucia Regina Wüppel, Diretora de Gestão
- Fiscal Técnico do contrato: Sergio Maziero, Assessor I

9 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.
- 9.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.5** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 RECEBIMENTO

- 10.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estéticas, de integridade física e dimensionais constantes neste Termo.
- 10.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso exibam vícios estruturais, desgaste ou não se alinhem às normas de padronização, devendo ser substituídos integralmente pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, correndo todas as custas por conta desta, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 10.3** O recebimento definitivo (físico e documental) ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal, mediante emissão de termo detalhado validando a aceitação do lote de materiais, sendo que o recebimento provisório anterior não isenta a contratada de quaisquer vícios ocultos verificados (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

11 REAJUSTE

- 11.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a Ata de Registro de Preços.
- 11.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, exclusivamente para os fornecimentos autorizados e concluídos após a ocorrência da anualidade.

11.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo correspondente.

11.4 O reajuste será realizado por apostilamento ao instrumento contratual subjacente.

12 REPACTUAÇÃO

As regras atinentes à repactuação de custos não se aplicam ao presente objeto, pois a contratação versa exclusivamente sobre aquisição de bens consolidados (artefatos de concreto modulares) sem incidência de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que: der causa à inexecução total ou parcial do contrato; não entregar a documentação exigida; apresentar declaração falsa; fraudar a execução, em especial entregando materiais usados ou de características técnicas inferiores às exigidas. As sanções comportam advertência, multas moratórias ou compensatórias dimensionadas pela gravidade da falta (com limites percentuais previstos no respectivo edital), além do impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sempre garantido o contraditório e a ampla defesa. Eventuais multas não quitadas poderão ser descontadas de pagamentos retidos.

14 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.075.287,40 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente à soma dos valores estimados dos itens, considerando os quantitativos máximos previstos para

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, fixados de acordo com pesquisa de preços que embasou as planilhas do Estudo Técnico Preliminar.

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, sendo os valores unitários estimados de cada item considerados como preços máximos aceitáveis, conforme a planilha de estimativa de preços da contratação.

15 MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento das cargas solicitadas	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico antecipado de frota e comunicação imediata de intempéries severas
Variação de preços	Oscilações de mercado produtor afetando o preço do cimento	Média	Médio	Compartilhado	Previsão rigorosa do direito a reajuste anual por índice preestabelecido
Falhas na execução (Qualidade)	Não conformidade dimensional, de resistência ou tonalidade de pigmentação	Baixa	Alto	Contratada	Inspeção criteriosa no recebimento e solicitação de laudos técnicos laboratoriais INMETRO

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro de ocorrências pelos Fiscais Técnicos e adoção das correspondentes medidas corretivas.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1** As despesas inerentes à formalização desta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, por meio da dotação orçamentária 439, cujas chaves contábeis plenas serão exigidas na formalização das requisições e Autorizações de Fornecimento.
- 16.2** A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada quando da formalização das respectivas despesas, após a aprovação da Lei Orçamentária correspondente e a disponibilização dos créditos necessários, observada a legislação vigente.

17 CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará o dever de governança, balizada por estrita segregação de funções. Ao Gestor caberão as decisões de caráter administrativo para as emissões de empenhos, ao Fiscal Técnico competirá atestar o recebimento (por meio da análise de conformidade do lote físico perante a Ata), e ao Fiscal Administrativo o zelo pelas verificações fiscais previamente à liberação monetária. Constatadas avarias reiteradas ou quebras indevidas, deverão ser gerados relatórios situacionais, passíveis de acionamento de sanção.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os anexos complementares (projetos básicos se exigidos, especificações dimensionais detalhadas por peça, e relatórios orçamentários) consolidam este Termo para os devidos fins editalícios. Casos omissos neste Termo de Referência ou no respectivo Edital deverão ser solucionados de forma suplementar conforme a Lei nº 14.133/2021 e a legislação pátria em vigor.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

ITAJAÍ/SC, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TARCIZO
ZANELATO:3
7884131900

Assinado de forma
digital por TARCIZO
ZANELATO:37884131
900
Dados: 2026.10.13
09:30:50 -03'00'

TARCIZO ZANELATO

Secretário Municipal de Obras